**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**
**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO**

# CONSULTA PÚBLICA Nº 58, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014.

O Secretário do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - Substituto, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração do Processo Produtivo Básico – PPB para o produto **PEÇAS E COMPONENTES METÁLICOS ESTAMPADOS E/OU FORMATADOS.**

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria do Desenvolvimento da Produção, no endereço:

http://www.mdic.gov.br/sitio/interna/interna.php?area=2&menu=3335

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes *e-mails*: cgel.ppb@mdic.gov.br, mcti.ppb@mct.gov.br e cgapi@suframa.gov.br.

**MARCOS OTÁVIO BEZERRA PRATES**
Secretário do Desenvolvimento da Produção, Substituto

# ANEXO

**PROPOSTAS Nº 015/2013 e 015/2014 – ALTERAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO DE PEÇAS E COMPONENTES METÁLICOS ESTAMPADOS E/OU FORMATADOS.**

**I. ALTERAR A REDAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA produtos "PEÇAS E COMPONENTES METÁLICOS ESTAMPADOS E/OU FORMATADOS", CONSTANTES DO ANEXO DESTA PORTARIA E INDUSTRIALIZADOS NA ZONA FRANCA DE MANAUS, ESTABELECIDO PELOS INCISOS I a VI DO ARTIGO 1º E O §1º DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 257, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012:**

**DE:**

I – corte;
II - dobra ou outro processo de estampagem;
III – usinagem;
IV - solda e/ou rebitagem;
V - tratamento superficial - térmico ou banhos químicos; e
VI – pintura

**PARA:**

I – corte;
II - dobra ou outro processo de estampagem;
III – usinagem, **quando aplicável;**
IV - solda e/ou rebitagem, **quando aplicável**;
V - tratamento superficial - térmico ou banhos químicos, **quando aplicável**; e
VI – pintura**, quando aplicável.**

**II. INCLUIR AO ANEXO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 257, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012, AS DESCRIÇÕES ABAIXO:**

- Artefato Tubular de Ferro e Aço – NCM 7304.90.11
- Barra roscada – NCM 7318.15.00
- Chassi para aparelhos de ginástica para musculação, stepper, elípticos, bicicletas ergométricas e esteiras rolantes mecânicas e elétricas – NCM 7306.30.00
- Duto Metálico – NCM 7306.40.00
- Haste – NCM 7318.15.00
- Perfil para Serralheria – NCM 7222.19.90

- Placa Metálica de Identificação – NCM 7220.12.90
- Porcas – NCM 7307.99.00
- Tela de Aço – NCM 7314.14.00
-Tira, Chapa e Blank derivados de laminados metálicos - NCM 7606.11.10, 7606.12.20, 7607.11.10, 7607.11.90 e 7607.19.90.